

NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA NO PROCESO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026.

#### TÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022-2026.

#### TÍTULO II DOS DEBATES

#### Capítulo I Dos objetivos

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa serão realizados no formato virtual, com transmissão simultânea pelo canal do IFPB Campus João Pessoa, na plataforma Youtube, e serão divididos em duas categorias: servidor e discente. Os objetivos dos debates consistem em apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao referido pleito.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa (CEL-JP) deverá organizar ou delegar a logística dos debates que serão realizados com a presença física apenas dos candidatos, 3 (três) assessores por candidato, servidores da Coordenação de Audiovisual e Multimeios, 2 (dois) intérpretes de Libras e um mediador(a) dos debates, além dos membros da CEL-JP.

Parágrafo único: Os debates serão realizados no Anfiteatro do Campus João Pessoa.

### Capítulo II Das datas e sequência dos debates

Art. 4º - A realização dos debates no Campus João Pessoa ocorrerá nas datas de 24 e 31 de março (quintas-feiras), em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de Diretor Geral do referido Campus.



- §1º O debate agendado para a data **de 24 de março** de 2022 será destinado ao segmento discente, às **14 horas**.
- §2º O debate agendado para a data de **31 de março** de 2022 será destinado aos segmentos docentes e técnicos administrativos , às **09 horas e trinta minutos**.
- §3º A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa deverá seguir todos os protocolos de segurança contra a COVID 19.

#### TÍTULO III DOS CANDIDATOS

#### Capítulo I Da Convocação

Art. 5º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates. A convocação acontecerá por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

#### Capítulo II Da Confirmação

- Art.6º A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local através do e-mail <u>cel.jp@ifpb.edu.br</u>.
- §1º O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa é de 72 horas antes do início do primeiro debate.
- §2º Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.
- §3º Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.



§4º - Caso compareça apenas 1 (um) candidato no debate, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder as arguições da Comunidade Escolar do Campus João Pessoa.

#### TÍTULO IV DA FORMATAÇÃO DO DEBATE

- Art. 7º A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa optou por utilizar do recurso de Formulário Eletrônico para obtenção das arguições da Comunidade Escolar. Tal formulário será divulgado no portal e nas redes sociais da Instituição, com convite para que todos os segmentos possam colaborar com suas perguntas a respeito das possíveis temáticas a serem abordadas nos debates.
- §1º A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa analisará, previamente, as perguntas enviadas no Formulário Eletrônico, podendo vetar aquelas que atinjam a honra do candidato, a dignidade da pessoa humana ou a própria instituição.
- Art. 8º Os debates dos candidatos ao cargo de Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Local e divididos em seis blocos, com a seguinte formatação:

BLOCOS	DURAÇÃO	CONCEITOS
Bloco 1	10 minutos	Abertura do Debate
Bloco 2	15 minutos	Apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor
Bloco 3	20 minutos	Candidato responde a Candidato: Temas Sorteados (2 rodadas)
Bloco 4	20 minutos	Candidato responde a Candidato: Temas Livres (2 rodadas)
Bloco 5	40 minutos	Candidatos respondem Perguntas da Comunidade Escolar (4 rodadas)
Bloco 6	15 minutos	Considerações Finais
Tempo Total	120 minutos	

Art. 9º - O Bloco 1, intitulado "**Abertura do Debate**", consiste na saudação e na apresentação dos blocos do debate por meio de vídeos explicativos pelo(a) mediador(a).



Art. 10 - O Bloco 2, intitulado "**Apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor Geral**", ocorrerá da seguinte forma:

- i. Sorteio da ordem dos candidatos;
- ii. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 5 (cinco) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão.
- Art. 11 O Bloco 3, intitulado "Candidato responde a Candidato: <u>Tema Sorteado</u>" ocorrerá em duas rodadas temáticas, de acordo com a seguinte sequência:
  - i. Sorteio, no início do bloco, do candidato que fará a primeira pergunta;
  - ii. Sorteio do tema, dentre os informados abaixo:

Temas Debate Segmento	Temas Debate Segmento	
DISCENTE	SERVIDOR	
Ensino Remoto/Híbrido	Ensino Remoto/Híbrido	
Incentivos à Pesquisa e Extensão	Incentivos à Pesquisa e Extensão	
Orçamentos e Obras	Orçamentos e Obras	
Políticas de Ensino	Políticas de Ensino	
Novo Ensino Médio (Lei 13.415/2017)	Capacitação e Qualificação dos	
Auxílios Estudantis	servidores	
Internacionalização/Intercâmbio	Democracia e Autonomia institucional	
Política Estudantil	Saúde do Servidor	
Saúde do Estudante		
ENEM/Enade/Cursos Preparatórios	Trabalho Remoto	
Estágios: parcerias com empresas e instituições		

- iii. O candidato sorteado deve proferir uma pergunta para que o outro candidato possa responder a sua indagação, baseada no tema sorteado. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
- iv. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder à pergunta;
- v. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
- vi. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
- vii. Realização de um novo sorteio de tema;



- viii. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá proferir uma indagação para o outro candidato (01 minuto);
- ix. Deve-se repetir as sequências elencadas nos incisos *iv*, *v* e *vi*.

### Art. 12 - O Bloco 4, intitulado "Candidato responde a Candidato: <u>Temas Livres</u>", ocorrerá em duas rodadas com temáticas livres, de acordo com a seguinte sequência:

- i. Sorteio, no início do bloco, do candidato que fará a primeira pergunta:
- ii. O candidato sorteado deve proferir uma pergunta para que o outro candidato possa responder a sua indagação. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
- iii. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder à pergunta;
- iv. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
- v. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
- vi. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá, agora, proferir uma indagação para o outro candidato (01 minuto);
- vii. Deve-se repetir as sequências elencadas nos incisos iii, iv e v.
- Art. 13 A Comissão Eleitoral Local poderá conceder um intervalo de 5 (cinco) minutos, em cada debate, entre os Blocos 4 e 5, desde que de comum acordo com os candidatos e seus assessores.
- Art. 14 O Bloco 5, intitulado "Candidatos respondem Perguntas da Comunidade Escolar", ocorrerá em quatro rodadas com temáticas sorteadas, de acordo com a seguinte sequência:
  - Sorteio, no início do bloco, da sequência em que os candidatos responderão as perguntas da Comunidade Escolar;
  - ii. Primeira Rodada: sorteio do primeiro tema, de acordo com as temáticas apresentadas no quadro do Art. 11;
  - iii. Sorteio da pergunta referente ao primeiro tema. O(a) mediador(a) tem 01 minuto para proferir a pergunta;
  - iv. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta à mesma pergunta;
  - v. Segunda Rodada: sorteio de uma temática e de uma nova pergunta correlacionada. Ordem de resposta dos candidatos invertida em relação à primeira rodada:



- vi. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta;
- vii. Terceira Rodada: sorteio de uma temática e de uma nova pergunta correlacionada. Ordem de resposta dos candidatos invertida em relação à segunda rodada;
- viii. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta;
- ix. Quarta e última Rodada: sorteio de uma temática e de uma nova pergunta correlacionada. Ordem de resposta dos candidatos invertida em relação à terceira rodada;
- x. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta.
- Art. 15 No Bloco 6, intitulado "**Considerações Finais**", deve ser realizado um sorteio, no início do bloco, da ordem dos candidatos para as considerações finais do debate. Uma vez sorteados, os candidatos terão 5 (cinco) minutos para as considerações finais.
- Art. 16 Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de 2 (dois) minutos.

Art. 17 - Casos omissos serão solucionados pelo(a) mediador(a) e pelas Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa e Comissão Eleitoral Central.

Comissão Eleitoral Local

IFPB Campus João Pessoa

Consulta Eleitoral Quadriênio 2022-2026